

ANEXO 15 - II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Raymundo Magliano Neto
Raymundo Magliano Filho
Julio Cesar Lopes de Oliveira

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: a. reviram o formulário de referência; e b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Anexo 1

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

A Magliano S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários foi constituída em 15 de outubro de 1968, por seu sócio fundador Raymundo Magliano, o qual era corretor membro da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo desde 1927, data em que recebeu o título “Membro de nº. 01” quando da transformação para Bolsa de Valores de São Paulo.

A Magliano Invest tem por objeto social operar em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, negociar e distribuir títulos e valores mobiliários, (por conta própria ou por conta de terceiros) e exercer a intermediação em operações de câmbio e demais atividades permitidas e regulamentadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ao longo desses 90 anos de atuação no mercado financeiro e de capitais, a Magliano Invest, por meio de seus fundadores e acionistas, procurou elevar cada vez mais o nível de profissionalismo, transparência e divulgação do mercado de valores mobiliários. A Magliano Invest busca o constante aperfeiçoamento e expansão no mercado de valores mobiliários por meio dos diversos programas de divulgação e promoção junto ao público.

Atualmente, a Magliano Invest tem como sócios os Srs. Raymundo Magliano Filho, Raymundo Magliano Neto e Julio Cesar Lopes de Oliveira que também assumem as funções de diretores estatutários.

2.1. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve.

b. escopo das atividades

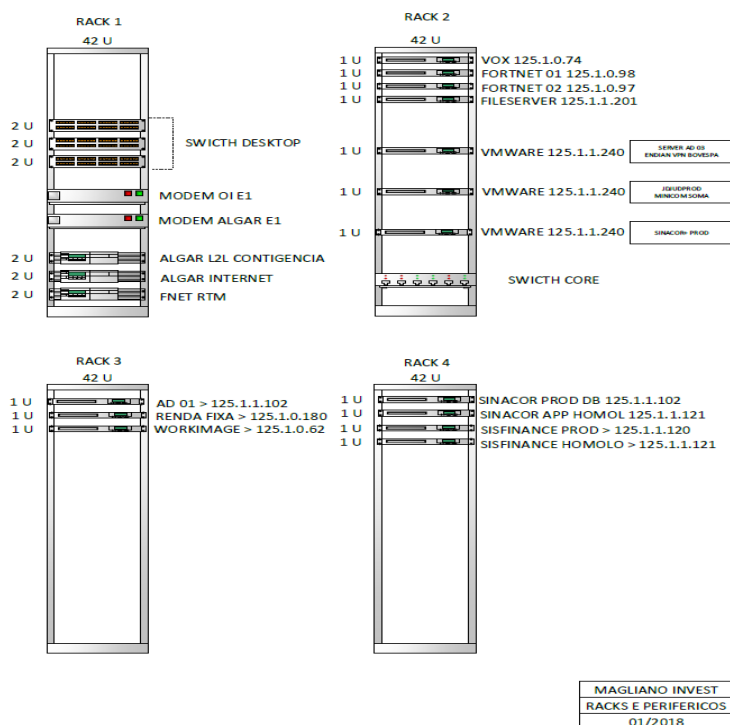
Nos últimos 5 (cinco) anos a Magliano Invest sofreu uma reestruturação nas suas atividades, optando por fechar a atividade de intermediação de contratos de operações de câmbio.

c. recursos humanos e computacionais

- Recursos humanos: A empresa conta com sendo 37 empregados, 4 terceirizados e 1 estagiário.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Recursos computacionais:



d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Magliano Corretora estão disponíveis no site www.magliano.com.br, conforme determina o art. 14 da Instrução CVM nº 558/2015.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 3 sócios
- b. número de empregados: 37 empregados
- c. número de terceirizados: 4 terceirizados
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras e valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:
Raymundo Magliano Filho – CPF/MF nº 032.883.078-04
Júlio Cesar Lopes de Oliveira – CPF/MF nº 178.170.108-38

4. EM RELAÇÃO AOS AUDITORES INDEPENDENTES, INDICAR, SE HOUVER:

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
BDO RCS Auditores Independentes e RSM Fontes Auditores Independentes

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços

02 de janeiro de 2012

c. descrição dos serviços contratados

Prestação de serviços de Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis da Magliano S.A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e Fundos Administrados.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Magliano Invest declara que a sua receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, possuindo uma média mensal de R\$ 270.000,00 de receita bruta nos últimos 36 meses.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Magliano Corretora declara que o seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros que se encontram sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Tendo patrimônio líquido total em R\$12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³.

A Magliano Invest encaminha em anexo as demonstrações financeiras e o relatório do auditor independente – Anexo 2

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Magliano vem prestando serviços de intermediação nos mercados BVMF, administradora fiduciária, custódia, escrituração de cotas e controladoria, distribuição de títulos de renda fixa privados e público, distribuição de fundos próprios e de terceiros, gestão de fundos e clubes de investimentos e carteiras administradas.

Temos carteiras administradas com a gestão da Magliano e também com gestão compartilhada com o cliente.

Prestamos serviço de custódia e controladoria para FIPs, porém a Magliano, atualmente, não presta serviço de administração fiduciária e gestão para fundos estruturados (FIP, FIDC).

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A características dos fundos que prestamos serviço de administração fiduciária e gestão são fundos de Ações, FIC FIM, Multimercado e FII (instrução CVM 555). Administramos e gerimos Clubes de investimento, conforme regulamento da BVMF.

Possuímos carteiras administradas de renda variável, renda fixa e cotas de fundos próprios e de terceiros, seja através de gestão própria ou compartilhada.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Atualmente efetuamos abertura de fundos de investimentos com patrimônio de R\$ 3 milhões, clubes de investimento com patrimônio de R\$ 500 mil e carteira administrada com patrimônio de R\$ 300 mil. A gestão da Magliano Invest, efetuará gestão dos produtos conforme estipulado no regulamento e estatuto dos fundos e clubes de investimentos. Efetuamos a gestão para carteira administrada de renda variável e renda fixa conforme estipulado com cliente e contrato de administração de carteira assinada por ambas as partes.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Temos uma área comercial para atender na distribuição de fundos, basicamente a distribuição de fundos de terceiros estão para comprar de cotas de fundos administrados pela Magliano e no modelo de carteira administrada que efetuamos via conta e ordem.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Magliano realiza intermediação de títulos e valores mobiliários podendo este ser um potencial conflito de interesse com as demais atividades prestadas, em função da extrema necessidade de segregação física, de profissionais e de informações relativas a essas atividades. Como forma de mitigar esse potencial conflito, as áreas correspondentes a execução das atividades prestadas são fisicamente segregadas por acesso de biometria e controle através de matriz de segregação de acessos aos sistemas . Os serviços disponíveis aos clientes que não sejam administração de carteiras são: Operações em Bolsa e BM&F com foco em clientes de alta renda; Renda Fixa - Títulos Públicos, Debêntures, LCI, LCA e Tesouro Direto; Aluguel de Ações.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica. A Magliano não possui sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. a 6.6. – NÃO SE APLICA PARA PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

Não se aplica. A Magliano Invest não está inserida em nenhum grupo econômico.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Estrutura Organizacional

Diretoria Colegiada – DICOL: Diretor Presidente e Dois Diretores.

Competência, segundo o estatuto da Magliano:

- Propor, em harmonia com as diretrizes do banco central do Brasil e da comissão de valores mobiliário-cvm a orientação geral da ação e das atividades da Magliano e as normas de operação da empresa;
- Deliberar, em cada caso, sobre as operações e atividades referidas no estatuto da empresa;
- Aprovar a estrutura básica da empresa, com a definição das atribuições de cada unidade técnica e/ou administrativa;
- Definir atribuições e os setores de atividades que devem ficar sob a responsabilidade de cada um dos seus membros;
- Aprovar orçamentos de custeio e de investimento;
- Aprovar normas gerais de administração de material e de pessoal, inclusive as que se relacionem com a fixação de quadros e de salários;
- Autorizar a criação de escritórios, representações ou filiais da Magliano;
- Transigência, renúncia e desistência de direitos, bem assim a aquisição, oneração e alienação de bens patrimoniais;
- Realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Magliano;
- Aprovar balancetes e balanços financeiros e patrimoniais da magliano, acompanhados, quando for o caso, dos pronunciamentos dos auditores independentes;
- Pronunciar-se sobre todas as matérias que se referem à Magliano.

Competências e Atribuições

Competências comuns a todos os dirigentes, superintendentes, supervisores e coordenadores:

- Responder, perante a Magliano, pelas atividades da área sob sua responsabilidade;
- Fornecer, à chefia imediata, os elementos necessários ao estabelecimento de diretrizes, prioridades hierarquizadas, metas e programas para sua área de responsabilidade;
- Planejar as atividades da área ou unidade de sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes recebidas;
- Efetuar a previsão de necessidades de recursos tecnológicos, humanos, materiais e financeiros da área ou unidade de sua responsabilidade;
- Coordenar e controlar as atividades das unidades diretamente subordinadas à sua área;
- Delegar, formalmente, autoridade a seus subordinados para fins específicos e exercer competências delegadas pelo superior hierárquico;
- Constituir, no âmbito das respectivas unidades, equipes de trabalho para executar atividades ou conjunto de atividades de atendimento relevante para os serviços da empresa;
- Atribuir, formalmente, ao empregado, locado na respectiva unidade, função de coordenação, e orientação de atividades organizadas em equipe;
- Avaliar, continuamente, o desempenho do pessoal subordinado, verificando eventuais necessidades de desenvolvimento profissional;

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Emitir relatórios gerenciais, com objetividade, para a chefia imediata e divulgá-los, quando for o caso, a outras áreas da Magliano;
- Conhecer, observar e fazer cumprir as normas e instruções de serviços vigentes na Magliano, oferecendo sugestões para aperfeiçoamento;
- Manter-Se permanentemente atualizado em assuntos que digam respeito à Magliano e à sua área de atuação;
- Manter o grau de confidencialidade adequado, dentro do seu nível de atuação;
- Colaborar permanentemente com as demais unidades da Magliano em assuntos pertinentes à sua área de responsabilidade;
- Propor viagens de empregados sob sua subordinação, observadas as normas específicas;
- Emitir correspondências, ordens de serviço, circulares e comunicações internas sobre procedimentos e rotinas relacionadas com atividades sob sua responsabilidade;
- Constituir grupos de trabalho no âmbito de atuação da unidade que dirige ou chefia;
- Administrar os recursos humanos da unidade, observada as normas específicas sobre pessoal da empresa, em especial:
 - Autorizar o abono de faltas e atrasos, até 8(oito) horas mensais;
 - Aprovar escalas de férias;
 - Propor estágio probatório e rescisão de contrato;
 - Pronunciar-se no caso de mudança de locação para outra área ou unidade da empresa, de empregado locado na respectiva unidade;
 - Avaliar os empregados sob sua subordinação e propor promoção;
 - Autorizar realização de trabalhos, além do expediente diário e o pagamento de horas extras;
 - Dar ciência, mensalmente, através de formulário específico, das ocorrências relacionadas com a frequência de empregados e de todas as comunicações relativas às ausências por motivo de saúde.
- Autorizar solicitações de contratação de serviços, de aquisição de material e de reprodução de documentos, bem como gastos à conta do fundo de caixa pequena.

Atribuições específicas de dirigentes e supervisores.

São atribuições do presidente e dos diretores, além daquelas exercidas enquanto membros da diretoria e das previstas no item acima desta parte do manual.

Compete aos membros da diretoria:

- Administrar as unidades técnicas e/ou administrativas sob sua responsabilidade e gerenciar os respectivos orçamentos;
- Propor o orçamento de sua respectiva área e efetuar o seu acompanhamento, com vistas a adequar a programação às disponibilidades de recursos, bem como alimentar o fluxo e informações destinadas às programações e reprogramações orçamentárias;
- Aprovar as diretrizes, os planos de trabalhos e metas dos departamentos subordinados à sua diretoria e encaminhá-los para apreciação da diretoria colegiada;
- Criar e extinguir coordenações, designando o respectivo coordenador, com a função de coordenar áreas específicas de justificada relevância;
- Abonar as impontualidades que exceda a 8(oito) horas mensais e/ou abonar mais de uma falta, e autorizar a concessão de horário especial para empregados lotados em sua área de atuação, observadas as normas em vigor;

- Propor, por escrito, a apuração de irregularidades ou a aplicação de punição de empregado lotado em unidades de sua área de atuação;
- Autorizar a remoção, remanejamento ou lotação de empregados na sua área de atuação;
- Aprovar a admissão de estagiários, de nível universitário, para unidades de sua subordinação, observando o limite de vagas fixado pela diretoria colegiada;
- Autorizar viagens a serviço, com afastamento inferior a 30(trinta) dias, o pagamento, o ressarcimento ou a complementação de valores referentes a diárias e passagens;
- Autorizar despesas, contratação de serviços e compras de material, observada a alçada decisória estabelecida pela diretoria colegiada;
- Aprovar e submeter à diretoria colegiada, quando exigido em regulamento específico, a participação de empregados em cursos e seminários de treinamento ou em eventos técnicos ou financeiros;
- Emitir normas de serviço dispendo sobre regulamentação de assuntos tratados em resoluções da diretoria colegiada, sobre procedimentos, rotinas e padronização de formulários relativos a atividades de sua área de atuação;

Compete, também aos diretores:

- Designar os membros integrantes da comissão permanente de licitação, da comissão interna de prevenção de acidentes e de outros órgãos colegiados integrantes da estrutura da Magliano, quando o ato de criação prever a composição por representação;
- Designar representantes da Magliano para, em nome da empresa participar de eventos técnicos ou financeiros, de órgãos colegiados de instituições federais, estaduais, ou municipais e de associações técnicas ou financeiras;
- Submeter à diretoria colegiada os assuntos administrativos que envolvam decisões ou regulamentação de procedimentos relativos à pessoal da empresa, aquisição de material, contratação de serviços, orçamento, informatização e fixação de valores referentes a diárias e benefícios monetários concedidos pela Magliano.
- Submeter à diretoria colegiada as operações originadas dos produtos da Magliano, analisadas por departamentos vinculados a sua área de atuação;
- Designar representantes da Magliano para eventos técnicos ou financeiros apoiados pela Magliano, segundo sua área de atuação;
- Aprovar operações financeiras que se enquadrem nos programas de sua diretoria, quando houver delegação específica da diretoria colegiada, para tal finalidade;
- Aprovar remanejamento financeiro de recursos alocados em contratos de sua área de atuação, segundo regulamentação específica;
- Aprovar reprogramações financeiras de recursos alocados em contratos, sob responsabilidades de departamentos subordinados à diretoria;
- Autorizar a postergação ou dispensa de cumprimento de condição específica fixada em cláusula contratual, desde que o ato não altere os objetivos, o montante ou as condições essenciais da operação aprovada pela diretoria colegiada;
- Nomear cargo de confiança, mesmo não sendo do corpo funcional da empresa, desde que o nomeado atenda todos os deveres e atribuições contidas neste manual.

Compete ao Ouvidor:

- Analisar as demandas e ele dirigidas, podendo, para esse fim, solicitar os esclarecimentos julgados necessários a quaisquer funcionários e colaboradores;
- Empreender seus melhores esforços visando obter solução adequada para a ocorrência;
- Propor solução para a demanda apresentada caso o cliente e as áreas de atendimento envolvidas não tenham chegado a um acordo, encerrando o questionamento existente entre ambos;
- Determinar a classificação das reclamações em improcedente, procedente.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Gestão de Riscos e de Capital

- **Composição:** Diretor Presidente; Diretor de Operações; Diretor de Recursos de Terceiros;
- **Periodicidade das reuniões:** Semestral
- **Registro:** As reuniões passarão a ser registradas em Ata, a partir de julho/2015, em atendimento à Instrução CVM nº 558/15.

Competências:

- Estabelecer as diretrizes do plano de capital;
- Definir as fontes de capital para suportar as metas de crescimento ou de participação no mercado contidas no planejamento estratégico da instituição;
- Determinar a política de distribuição de resultados;
- Analisar as informações contidas nos relatórios gerenciais de adequação do capital para tomada de decisões;
- Avaliar os resultados das simulações de estresse e os impactos no capital;
- Manter o capital compatível com os riscos cobertos e os não cobertos pelo PRE;
- Estabelecer as diretrizes do plano de contingência de capital.

Comitê de Compliance

- **Composição:** Diretor Presidente, Diretor de Operações; Compliance
- **Periodicidade das reuniões:** Semestral
- **Registro:** As reuniões passarão a ser registradas em Ata, a partir de julho/2015, em atendimento à Instrução CVM nº 558/15.

Competências:

- Definir, reavaliar e aprovar regras, controles, políticas e procedimentos operacionais;
- Estabelecer objetivos e procedimentos pertinentes aos controles internos
- Avaliar as recomendações a respeito de eventuais deficiências;
- Avaliar e definir as manifestações a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas;
- Supervisionar o cumprimento e efetividade dos procedimentos, regras, políticas e controles internos.
- Garantir a segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição de forma que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente às áreas identificadas como potencial conflito de interesse.

Comissão de sistemas de controles internos

- **Composição:** Diretor Presidente; Diretor de Operações; Diretor de Recursos de Terceiros; Superintendente; Gestores
- **Periodicidade das reuniões:** Bimestral

- **Registro:** Atas

Competências:

- Propor e receber sugestões de melhorias e aperfeiçoamento dos setores de atividade sob responsabilidade;
- Definir objetivos e metas aos setores de atividades sob responsabilidade;
- Definir atribuições e os setores de atividades que devem ficar sob a responsabilidade de cada um dos seus membros;
- Delegar, formalmente, autoridade a seus subordinados para fins específicos e exercer competências delegadas;
- Analisar as informações contidas nos relatórios gerenciais.
- Avaliar os resultados das atividades realizadas pelos setores sob responsabilidade;
- Planejar as atividades da área ou unidade de sua responsabilidade.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor Presidente - DIPRE

Competência, segundo o estatuto da Magliano:

- Aprovar a orientação geral das atividades da Magliano;
- Executar e mandar executar o programa de ação da Magliano e as demais decisões da diretoria colegiada, conduzindo e supervisionando as atividades da empresa;
- Representar a empresa, em juízo ou fora dele, podendo delegar atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários ou procuradores, em nome da empresa;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Propor a distribuição de competência e de atribuições entre os membros da diretoria;
- Designar substitutos para os membros da diretoria, em seus impedimentos temporários, que não possam ser atendidos mediante redistribuição de tarefas;
- Praticar os demais atos inerentes às suas funções.

Diretor de Operações - DIROP

Competência, segundo o estatuto da Magliano:

- Propor e encaminhar à diretoria da Magliano diretrizes para ação da Magliano, no que tange às políticas operacionais sobre a operação de futuros - BM&F e renda fixa;
- Determinar a política e postura da Magliano BM&F e renda fixa perante o mercado, clientes e órgãos governamentais;
- Determinar a estrutura de autoridade e responsabilidade do departamento de BM&F e renda fixa, bem como as suas competências e atribuições;
- Determinar produtos, operações e serviços a serem prestados pela Magliano BM&F e renda fixa;
- Determinar e aprovar contratações e remunerações de pessoal de BM&F e renda fixa;
- Determinar e aprovar recursos para treinamento de pessoal, ação de evolução tecnológica da BM&F e renda fixa;
- Determinar, executar e mandar executar política de captação de clientes para BM&F e renda fixa.
- Promover pesquisa sobre novos produtos;
- Aprovar o limite de risco;
- Determinar postura da Magliano perante o mercado;
- Promover reuniões entre clientes e mesa apoio;
- Promover viagens para manutenção destes;
- Autorizar cursos para aprimorar conhecimentos técnicos;
- Contratar e demitir conforme ajuste da diretoria colegiada;
- Aprovar Operações especiais;
- Manter nível operacional dentro da instrução da CVM 168;

- Controlar custódia, liquidações financeiras e de títulos;
- Relacionar-se com os órgãos reguladores - CVM e bolsa.

Diretor de Rec. de Terceiros - DIRTE

Competência:

- Propor e encaminhar à diretoria da Magliano diretrizes para ação da Magliano, no que tange às políticas operacionais sobre a operação de fundos;
- Determinar a política e postura da Magliano fundos de investimentos perante o mercado, clientes e órgãos governamentais;
- Determinar a estrutura de autoridade e responsabilidade do departamento de fundos, bem como as suas competências e atribuições;
- Determinar Produtos, operações e serviços a serem prestados pela Magliano fundos;
- Determinar e aprovar contratações e remunerações de pessoal dos fundos;
- Determinar e aprovar recursos para treinamento de pessoal, ação de evolução tecnológica dos fundos;
- Determinar, executar e mandar executar política de captação de clientes para fundos.

Diretor de Administração Fiduciária - DIRAF

Competência:

- Administrar o funcionamento e a manutenção da carteira de valores mobiliários;
- Identificar e avaliar os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos da Magliano Corretora;
- Assegurar que os administradores, empregados e colaboradores da Magliano Corretora tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades;
- Encaminhar à CVM as demonstrações financeiras da Magliano Corretora, até o dia 31 de março de cada ano, elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976, e com as normas da CVM, com a data base de 31 de dezembro do ano anterior, auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- Encaminhar à CVM, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores exigidos pelo inciso II do § 2º, referente ao ano anterior, emitido por auditor independente registrado;
- Prestar, sempre que solicitado pelo investidor, todas as informações úteis relativas às carteiras de valores mobiliários sob sua administração de maneira verdadeira, completa e consistente, sempre escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa, de modo que não induza o investidor a erro e não lhe sugira a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de eventuais riscos;
- Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado;
- Gerir, em conjunto com o gestor de recursos, o risco de liquidez, nos termos previstos no contrato de gestão e na regulação, o qual deverá prever os mecanismos necessários para assegurar a troca de informações entre administrador fiduciário e gestor, necessárias à implementação da gestão do risco de liquidez; e
- Exercer suas atividades em conformidade com os Princípios Éticos e Regras de Conduta dispostos neste Manual;

Diretor de Gestão de Recursos - DIRGARE

Competência:

- Gerir a carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor;
- Verificar e cumprir a Política de Gestão de Riscos - Fundos de Investimentos, da Magliano Corretora;
- Encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal;

- Supervisionar diligentemente, se houver, o terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.
- Exercer as suas funções com independência, não podendo atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Magliano Corretora ou fora dela;
- Prestar, sempre que solicitado pelo investidor, todas as informações úteis relativas às carteiras de valores mobiliários sob sua administração de maneira verdadeira, completa e consistente, sempre escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa, de modo que não induza o investidor a erro e não lhe sugira a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de eventuais riscos;
- Exercer suas atividades em conformidade com os Princípios Éticos e Regras de Conduta dispostos neste Manual;

Diretor de Risco, Compliance e PLD - DIRCOMP

Competência:

- Fiscalizar e responder perante a CVM pelo cumprimento das regras políticas, procedimentos e controles internos e pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015.
- Enviar, até o dia 31 de março de cada ano, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, o Formulário de Referência, refletindo o disposto na Instrução CVM nº 558/2015;
- Verificar se o volume de operações realizadas está condizente com a capacidade econômico-financeira do cliente, atentando para as recomendações contidas na Lei 9613/98;
- Enviar, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.
- Exercer as suas funções com independência, não podendo atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Magliano Corretora ou fora dela.

Diretor de Distribuição - DIRDIS

Competência:

- Observar as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Observar as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Observar as normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Observar as normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;
- Responsabilizar-se perante a CVM pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como pelo cumprimento da norma relativa ao exercício desta atividade.

Diretor de Suitability - DISSU

Competência:

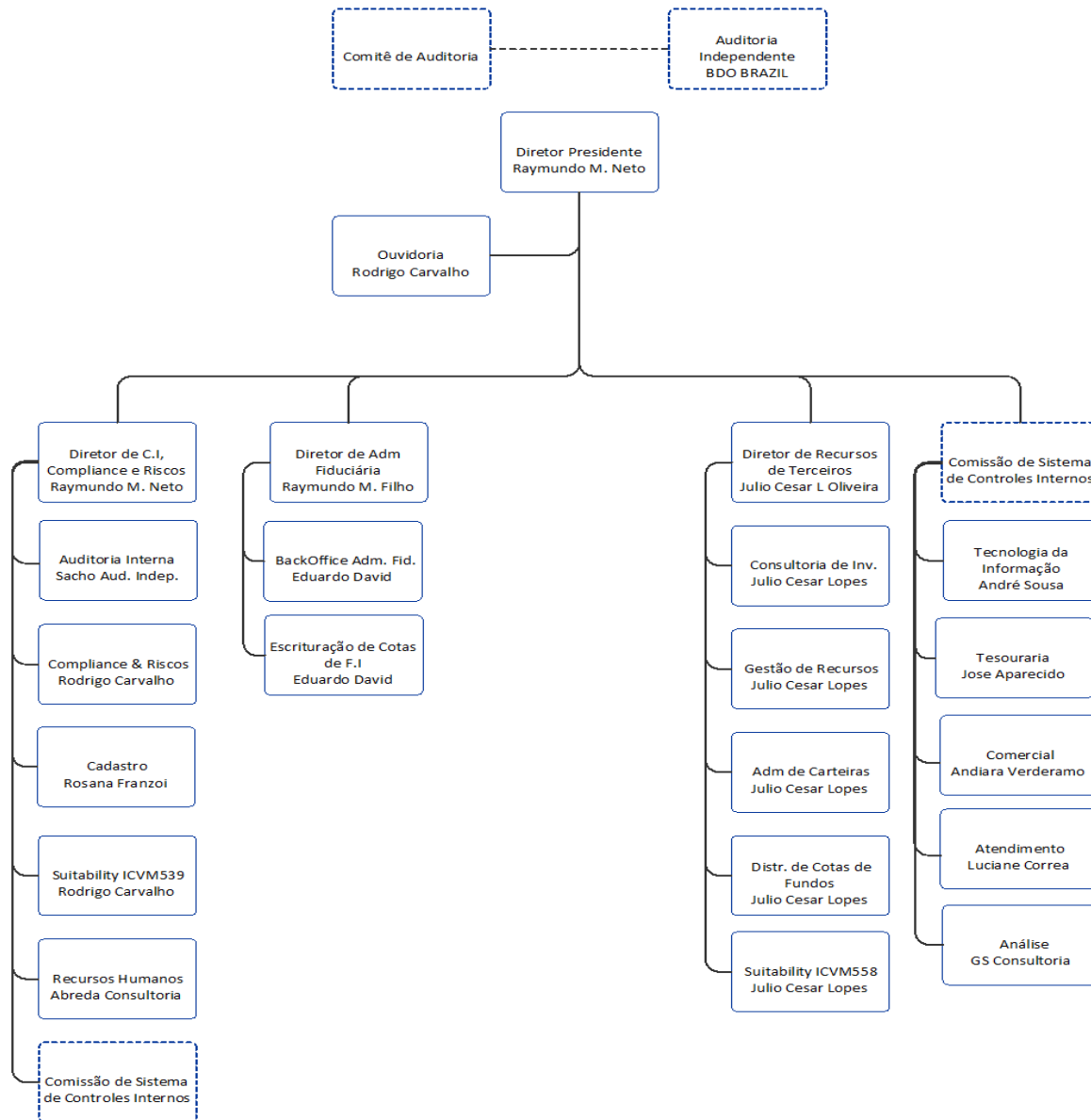
- Responsável pelo cumprimento das regras relativas à suitability, em obediência à Instrução CVM nº 539/2013;
- Responsável pelo cumprimento da “Política de Suitability” da Magliano Corretora.

Diretor de Ouvidoria - DIROUV

Competência:

- Avaliação quanto à eficácia dos trabalhos da ouvidoria, inclusive quanto ao comprometimento da Magliano Corretora com o desenvolvimento satisfatório da missão da ouvidoria;
- Adequação da estrutura da ouvidoria para o atendimento das exigências legais e regulamentares, com evidenciação das deficiências detectadas para o desenvolvimento das suas atividades, inclusive quanto ao quantitativo de funcionários, a logística implantada, aos equipamentos, as instalações e rotinas utilizadas;
- Detalhamento das proposições da ouvidoria ao comitê de acionistas, mencionando a periodicidade e a forma de seu encaminhamento, discriminando as propostas não acatadas e respectivas justificativas, as acatadas e ainda não implementadas e respectivos prazos para implementação e as já implementadas;
- Avaliação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade de submissão dos integrantes da ouvidoria a exame de certificação;

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- nome
- idade
- profissão
- CPF ou número de passaporte
- cargo ocupado
- data da posse
- prazo do mandato
- outros cargos ou funções exercidas na empresa

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Currículo do Diretor Raymundo Magliano Filho encontra-se no Anexo 03.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Currículo do Diretor Raymundo Magliano Neto encontra-se no Anexo 04.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Currículo do Diretor Julio Cesar Lopes de Oliveira encontra-se no Anexo 05.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Currículo do Diretor Julio Cesar Lopes de Oliveira encontra-se no Anexo 05.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A atividade de gestão é desenvolvida pelo Diretor responsável pela Gestão de Recursos, que conta com um estagiário para auxiliá-lo na captação de fontes de consulta e outros serviços gerais do departamento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de gestão utiliza-se como base, para tomada de decisões, os resultados de análises públicas realizadas pelas áreas de *research* de diversas instituições financeiras, inclusive da Magliano.

Esporadicamente, o Gestor participa de reuniões com empresas de capital aberto através do canal de Relacionamento com Investidores e também com gestores de fundos de investimentos de todas as classes de ativos para auxiliá-lo nas decisões.

As aquisições dos ativos são respaldadas, em sua maioria, em análises fundamentalista, mas não se limitando a este estudo; podendo, em casos específicos, utilizar-se de análise técnica.

O Gestor acessa diariamente os relatórios de enquadramento de ativo e passivo dos produtos geridos bem como suas exposições de risco.

Vale ressaltar que atualmente o patrimônio líquido sob gestão é de R\$ 278.837.408,29 que representa 7,53% do total da Administração Fiduciária.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Manual de Controles Internos traz os seguintes procedimentos sobre a “Monitoração dos Riscos de Gestão”:

A gestão dos riscos envolvidos no exercício da atividade de administrador de carteira pela **Magliano Invest** tem por objetivo garantir, por meio de controles internos, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Os controles internos deverão ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas.

A Magliano Invest exercerá suas atividades de forma a:

- Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética e as normas aplicáveis, bem como as políticas previstas por esta Instrução e as disposições relativas a controles internos;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Desenvolver e implementar regras, procedimentos e controles internos, por escrito, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto no caput e seus incisos;
- Estabelecer mecanismos para: (i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores; (ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e (iii) implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento;

O Diretor de Risco, Compliance e PLD (**DIRCOMP**), na qualidade de responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/2015 deve submeter para aprovação da Diretoria, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e

- A manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

A Magliano Invest deverá sempre manter uma cópia deste Relatório à disposição da CVM.

Procedimento

A política de gestão da Magliano Invest permite o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários por ela administrada, de maneira consistente e passível de verificação.

Os procedimentos de monitoramento são realizados pelo Sistema MINICOM, uma plataforma para controle dos riscos envolvidos nas atividades dos gestores e alocadores de recursos e para consolidação de portfólios e gerenciamento de regras de compliance.

A partir do recebimento diário de posições, permite o compartilhamento seguro de portfólios e a explosão/consolidação automática das posições ao nível de ativo.

As funcionalidades do Sistema MINICOM que serão utilizadas pela Magliano Invest são:

- Precificação de ativos, estratégias e portfólios
- Consolidação de portfólios e exposições
- Exposição e sensibilidade a diversos fatores de risco
- Modelos paramétrico e não paramétrico
- Módulo de compliance e controle de limites
- Cenários de estresse customizáveis
- Benchmarking e Índice de Sharp
- Análise de centenas de carteiras por minuto
- Relatórios personalizados
- A consolidação é feita automaticamente cada vez que um fundo investido é alterado pelo gestor

Através desta plataforma, a Magliano Invest possui acesso a um banco de dados atualizado diariamente, cobrindo os principais instrumentos negociados no Brasil e utiliza-se de modelos de risco sofisticados que permitiu à Magliano Invest realizar parametrizações, simulação histórica e Monte Carlo.

Dessa forma, através do sistema MINICOM, a Magliano Invest realiza as seguintes ações:

- Identificação e acompanhamento da exposição da carteira dos Fundos aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários;
- Gerenciamento de regras de enquadramento e compliance;
- Geração de Relatório da Exposição ao Risco semanal de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, devendo o Diretor de Gestão analisá-lo com o objetivo de identificar o atendimento aos limites de exposição a risco das carteiras administradas, que deverão ser sempre estipulados nos respectivos contratos ou documentos dos Fundos;
- O Diretor de Risco, Compliance e PLD (DIRCOMP) reunir-se-á com a Superintendência Administrativa responsável pelo gerenciamento e mapeamento das informações dispostas nos Relatórios semanais de Exposição ao Risco, com a finalidade de elaborar Relatório Mensal contendo os eventuais casos de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários a ser encaminhado mensalmente para o Diretor responsável pela gestão de recursos (DIRGARE), para que este tome providências no sentido de enquadrar as carteiras dos fundos aos parâmetros indicados no Relatório.

Segregação das Funções

A Magliano Invest garante a segregação das funções dos seus Diretores, que atuam com independência e imparcialidade, observando a segregação de responsabilidades dispostas no Organograma Institucional.

Procedimentos:

- Segregação física de instalações entre a área responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e as áreas responsáveis pela gestão e distribuição de valores mobiliários, conforme layout disponível na sede da Magliano Invest;
- Não utilização de equipamentos de informática (tais como impressora, computadores) e não divulgação de informações específicas de cada setor nas áreas comuns da Magliano Invest;
- Restrição do acesso aos arquivos de informações confidenciais, somente permitido a pessoas identificadas;
- Todos os acessos às instalações, equipamentos e informações são avaliados pelo departamento de Compliance que realizará a solicitação de liberação às áreas correspondentes após o recebimento da comunicação de contratação por parte do RH ou Gestor em casos de novos acessos. Cada departamento possui um grupo de acessos pré-aprovados.
- As diretrizes de segurança das informações estão formalizadas no Manual de Controles Internos.
- A adesão da política junto aos colaboradores é feita por meio de assinatura do documento de ciência, no momento de sua admissão.

Esse documento é disponibilizado na intranet do Participante para consulta dos colaboradores (funcionários, estagiários e terceiros), o documento é divulgada no momento da assinatura do termo de ciência da Política de Segurança da Informação.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

2 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Magliano realiza verificação permanente nos serviços prestados por terceiros e o atendimento as normas legais e regulamentares através de auditorias internas terceirizadas em cada semestre. O processo de contratação deve ser previamente aprovado pela administração onde os terceiros deverão atender critérios específicos para a realização das atividades pertinentes a área de atuação. A Magliano reserva o direito de realizar o Due Diligence para auxiliar a fiscalização dos serviços prestados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Magliano utiliza sistemas para consultas públicas e privadas para avaliar previamente as informações da empresa terceirizada. Caso a empresa não possua certificações pertinentes a prestação de serviço ou algum débito ou irregularidade perante os órgãos públicos a contratação interrompida até que seja regularizada. Na política de contratação de terceiro localizado no capítulo 5 – Políticas Institucionais estão as demais informações sobre rotinas e procedimentos.

d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Magliano utiliza-se de auditoria interna independente da Sacho Auditores para a fiscalização e acompanhamento das principais atividades regulamentadas pelos reguladores e autorreguladores.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Magliano avalia as operações quanto aos riscos envolvidos antes de serem efetivadas. Foram identificados os principais produtos, atividades, processos e sistemas considerados relevantes e os riscos operacionais a eles atribuídos, os quais foram compilados em Matriz de Risco Operacional e políticas e documentos de suporte operacional no gerenciamento de riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados na execução das rotinas e procedimentos envolvidos são as soluções denominadas SGR – Sistema Gerencial de Risco e o SINACOR – Sistema Integrado de Administração de Corretoras que foram desenvolvidos pelas empresas SISFINANCE e B3 respectivamente. Todas as posições e operações são marcadas a mercado e acompanhadas pela área de risco em conjunto do departamento de custódia. Mais informações estão disponíveis no capítulo 5 – Políticas Institucionais e capítulo 6 – Gestão de Controles Internos e Riscos do Manual de Controles Internos.

d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Magliano utiliza-se de auditoria interna independente da Sacho Auditores para a fiscalização e acompanhamento das principais atividades regulamentadas pelos reguladores e autorreguladores.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados na execução das rotinas e procedimentos envolvidos são as soluções denominadas SINACOR – Sistema Integrado de Administração de Corretoras e SAF – Sistema de Administração de Fundos que foram desenvolvidos pelas empresas B3 e MINICOM respectivamente. Diariamente são atualizadas as cotas dos produtos através do SAF que no início do processo realiza conciliação automática com o SINACOR. São processados todos os tipos de ativos e cada cotista possui escrituração individual e segregada no SAF. Mais informações estão disponíveis no capítulo 7 – Operações, Produtos e Serviços e capítulo 8 – Suporte Operacional do Manual de Controles Internos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O Diretor Raymundo Magliano Filho é o Diretor responsável pela área de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas da Magliano Invest. A sua experiência está descrita no item 8.4 (Anexo 3)

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Distribuição de cotas de fundos para potenciais clientes e prospecção, captação e manutenção da carteira de clientes da Magliano.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Magliano auxilia durante o processo de certificação e manutenção dos certificados pertinente as atividades atribuídas pela área de distribuição de cotas e promove anualmente a atualização dos conceitos referente a prevenção a lavagem de dinheiro conforme normas estabelecidas pelos reguladores.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A infraestrutura disponível conta com duas estações de trabalho com acesso físico controlado através de biometria. As máquinas são da empresa HP com monitores de 16 polegadas da empresa Samsung. Possui dois telefones com sistema de gravação das conversas telefônicas. A principal fonte e serviços utilizados são a vista aos clientes in loco e o contato telefônico.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados na execução das rotinas e procedimentos envolvidos são as soluções denominadas Back Office/Módulo Custódia e o SINACOR – Sistema Integrado de Administração de Corretoras que foram desenvolvidos pelas empresas VALEMOBI e B3 respectivamente. Todas as posições são consolidadas na ferramenta módulo de custódia no qual a área de distribuição utiliza-se para avaliar os potenciais clientes.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

- Intermediação na BM&FBOVESPA: R\$ 300.000,000 a.m
- Administração de Recursos: R\$ 400.000,000 a.m
- Intermediação de títulos de Renda Fixa: R\$ 100.000,00 a.m
- Outras remunerações: R\$ 100.000,00 a.m

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- taxas com bases fixas: 36%
- taxas de performance: 2%
- taxas de ingresso: Não há
- taxas de saída: Não há
- outras taxas: 0,50%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Política de Contratação de Terceiros

Procedimento

O processo de Contratação de Serviços Terceirizados e Admissão somente será iniciado após terem sido previamente aprovados pela Superintendência, Diretoria e RH da **Magliano Invest**. É de responsabilidade de RH orientar e solicitar, ao prestador de serviços a documentação necessária para o início do contrato.

Para as regiões fora de São Paulo, os procedimentos anteriores serão de responsabilidade do gestor da região ou por colaborador nomeado pelo RH.

Todos os contratos ocorrerão até o dia 25 de cada mês, observado o calendário do RH/Pagamentos a Terceiros. Não serão permitidos contratos com início no período de 26 a 30 de cada mês.

Todos os contratos firmados até o dia 25 de cada mês, serão processados juntamente com os pagamentos a prestadores do mês e terão seus vencimentos creditados na conta correntes Pessoa Jurídica no dia 05 de cada mês, mediante entrega de Nota Fiscal ao RH até dia 03. Caso haja atraso na entrega, o pagamento ficará suspenso até a devida entrega da NF e ocorrerão cinco dias úteis após esta data.

O início das atividades contratadas está condicionado à entrega de todos os documentos necessários dentro dos prazos determinados e obedecendo as datas determinadas acima. Caso algum documento esteja faltando ou algum requisito não seja preenchido, o prestador de serviços não estará autorizado a iniciar qualquer trabalho nas dependências da Magliano.

Após entrega de todos os documentos e definição da data de início, o Departamento de RH é responsável por enviar e-mail ao Departamento de TI solicitando estação de trabalho, e-mail e acessos pertinentes às atividades.

Não será permitida a contratação de ex-prestadores de serviços que tenham apresentado alguma queixa ou processo trabalhista contra a Companhia.

No caso da recontração de ex-prestadores de serviços, deverá ser obedecido um prazo mínimo de 06 meses do último distrito, além de ter considerada a Avaliação do seu último gestor. Toda e qualquer recontração deverá ter a autorização prévia da Diretoria e do RH.

Todo contrato onde exista qualquer relação de parentesco com atuais funcionários, deverá ser submetida e aprovada pela Diretoria e RH.

No momento da contratação, é verificado junto ao novo prestador se possui Certificações pertinentes à prestação de serviços, caso seja elegível. O novo prestador tem o prazo máximo de 90 dias para se certificar. A questão das certificações é tratada da seguinte forma:

- O novo prestador possui a certificação necessária - informa ao Departamento de RH que verifique junto ao órgão regulador a validade e já o vincula à Magliano Invest. O novo prestador é informado da data de validade e orientado à renovação, caso o prazo de vencimento seja menor que 180 dias. O RH garante a vinculação do novo prestador junto aos órgãos competentes em no máximo 05 dias.
- O novo prestador possui a certificação, mas está vencida: informa ao RH que providenciará a atualização/renovação da certificação. No período que estiver sem a certificação válida, será acompanhado por colaborador devidamente certificado.
- O novo prestador precisa da certificação, mas ainda não a possui: o RH o orientará e garantirá a capacitação para a certificação. No período que estiver sem certificação, será acompanhado por colaborador devidamente certificado.
- Mais informações estão disponíveis no capítulo 5 – Políticas Institucionais do Manual de Controles Internos da Magliano Invest.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos são controlados através de sistema de controladoria e Excel. Temos conhecimento de todas as operações, com custo, lucro e prejuízo, porém respeitamos os mandatos estabelecidos em regulamentos e contratos dos fundos, clubes e carteiras administrada.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Magliano não usa da prática do *soft dollar*, e nunca teve, em toda a sua história, problemas relacionados a presentes em benefício próprio ou de terceiros.

De acordo com os Princípios Éticos e Regras de Conduta da Magliano Invest, os funcionários, Diretores e prestadores de serviços da Magliano, no exercício das suas atividades, são expressamente proibidos de:

- Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer coisa de valor a funcionário público, com exceção de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades previamente autorizados, conforme parâmetros abaixo definidos.
- Oferecer, prometer, dar, pagar ou autorizar qualquer coisa de valor a qualquer particular, de modo a influenciar ou tentar influenciar de modo indevido a prática de qualquer ato por parte do particular em benefício ou no interesse da Magliano Invest.
- Solicitar, receber ou aceitar qualquer coisa de valor, de qualquer terceiro, em benefício próprio ou de pessoa a ele relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do beneficiário no desempenho de suas atividades na Magliano Invest.
- Aceitar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem por parte de funcionário público.

Nos casos de eventos e cursos promovidos pelo cliente e que envolvam viagens, estas serão avaliadas pela Diretoria, caso a caso, levando em consideração os limites e objetivos da participação de um representante da **Magliano Invest** devendo necessariamente dizer respeito ao aperfeiçoamento técnico dos serviços prestados.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Magliano possui sitio de contingência contratado através da RTM SITE CONTINGÊNCIA localizada na Rua Líbero Badaró - N° 377, no qual é especializada no fornecimento neste tipo de serviço. Os principais sistemas, informações e atividades são transferidas estão disponíveis para execução caso o plano de contingência venha a ser ativado. A Magliano conta com 3 posições, sendo duas de BackOffice e uma de Front Office com telefones gravados. São realizados testes de contingências duas vezes por ano.

O plano de contingência é auditado pela Sacho Auditores Independentes e, anualmente, por autorreguladores. Demais informações podem ser acessadas através do documento “Plano de Contingência 2017”.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O Manual de Controles Internos da Magliano prevê as seguintes políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez:

Gestão de Risco e de Liquidez

- **Conceituação:** Define-se como Risco de Liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.
- **Objetivo** do Processo de Controle: Prover a Magliano Invest de um sistema de controles estruturado, em consonância com seu perfil operacional, periodicamente reavaliado, de forma a evidenciar o Risco de Liquidez, conforme determina a Resolução 2804, do Conselho Monetário Nacional.

Tal sistema deve ser adequado ao perfil operacional da instituição e permitir o(a):

- Acompanhamento permanente das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais; e
- Evidenciação do risco de liquidez decorrente das atividades por ela desenvolvidas.

Devem ser objeto de controle diário as operações com prazos de liquidação inferiores há 90 dias, para fins de “Consistência” nos resultados a serem obtidos.

O sistema de controle deve, ainda, propiciar que as informações e análises empreendidas sobre o risco de liquidez detectado sejam divulgadas à Gerencia e à Diretoria para rápida tomada de providências corretivas.

- **Metodologias:** Na mensuração do risco de liquidez é comum a utilização das seguintes metodologias:
a) **Duration**

- Trata-se da técnica para mensuração de como o valor de mercado de ativos, passivos e itens fora de Balanço, respondem às mudanças dos índices de preço do mercado, dependendo do tipo de papel envolvido: taxas de juros SELIC ou CETIP, índice Bovespa etc.
- Seu objetivo é o de mensurar a sensibilidade do valor subjacente de toda a Corretora às variações desses índices no decorrer do período de acompanhamento (dia, mês ou ano).

b) Repricing ou GAP

- Consiste numa escala de vencimento, na qual as faixas de tempo são formuladas em termos de prazo até a data em que os índices de preços dos Ativos e Passivos, possam ser ajustadas.
 - O Modelo é basicamente uma análise do Fluxo de Caixa, com base na reprecificação entre a receita ou rendimento dos ativos e as despesas de passivos dentro de um período.
 - Não se baseia no valor de mercado dos Ativos e Passivos.
- **Procedimentos Operacionais:** A Magliano Invest tem a seguinte atuação junto ao mercado financeiro e de capitais: Realiza intermediação de negócios para seus clientes na BM&F Bovespa e, eventualmente, em Renda Fixa; e Realiza operações em sua Carteira Própria, envolvendo títulos públicos e privados, operações nos mercados de renda variável à vista, de opções e a termo, sendo que atualmente não possui nenhuma aplicação financeira em nenhum produto de investimento.

Assim, ficam evidenciadas as situações diferenciadas quanto ao risco de liquidez decorrente dessas atividades:

Na intermediação de negócios para seus clientes:

- Operações realizadas nas Mesas de Operações;
- Operações de Home Broker;
- Operações nas Plataformas WEB; e
- Na realização de operações na Carteira Própria.

Para o acompanhamento desse risco é utilizado um conjunto de mecanismos, a saber:

- Sistema de Controle do risco “intradiário” – monitoramento a cargo do Gestor de Riscos de todas as operações realizadas pelos clientes até sua efetiva liquidação;
- Parâmetros definido pela Diretoria para o “colchão de liquidez”, representado pelo montante total mantido pelo cliente em carteira e conta corrente junto à Corretora;
- Imediata tomada de providências visando à pronta liquidação ou mesmo à reversão da operação sempre que a posição ultrapassar determinados percentuais do montante antes citado;
- Políticas e procedimentos de acompanhamento das operações ativas e passivas da carteira própria com cláusula de stop, sempre que as mesmas atingirem o percentual fixado em termos do Patrimônio Líquido – PL da Corretora

Cenários de Contingência

O GR, em situações que apresentem cenários de contingência, deve:

- Definir quando e porque a contingência poderá vir a acontecer;
- Avaliar necessidade de financiamento e respectivo volume;
- Definir a sequência de fontes a serem acionadas, buscando melhores condições de mercado;
- Definir as rotinas de acompanhamento passo a passo dos Índices de Liquidez;
- Definir sempre que necessária a criação de novos relatórios de acompanhamento;
- Definir sempre que necessário o desenvolvimento de novas rotinas operacionais, procurando identificar outras ações a serem tomadas em regimes de contingência; e
- Definir e disponibilizar de forma clara, aos Colaboradores, seus níveis de autoridade e as respectivas responsabilidades.

Para atender aos cenários de contingência, a Magliano Invest dispõe de alternativas para capitalização através de Integralização de Capital por parte de Acionistas e/ou comercialização de seus Ativos.

Procedimentos

Avaliação Diária das Operações de Clientes

Gestor de Riscos

- Monitorar as operações realizadas nos mercados de renda variável e futuros desde o momento de sua execução até sua efetiva liquidação pelos clientes.
- Utilizar as informações geradas pelo sistema SGR – Sistema Gerencial de Risco para controle da exposição dos riscos de mercados dos papéis envolvidos e de liquidez da Magliano Invest, derivados da inadimplência dos clientes.
- Acompanhar pelas telas do sistema os clientes que ultrapassaram em suas operações do dia os percentuais de utilização do “Colchão de Liquidez” (Saldo Final = Montante em Custódia + Financeiro) a seguir indicados:
 - Até 50%: situação de normalidade operacional;
 - Acima de 50 a até 70%: inicia o monitoramento;
 - Acima de 70 a até 90%: comunica Operador/Assessor responsável pelo cliente;
 - Acima de 90% - bloqueia novas operações e passa o assunto à Diretoria.
- Examinar a posição do cliente a partir do alerta do sistema com exigências de acompanhamento ou providências, verificando:
 - Situação das operações em aberto;
 - Papeis mantidos em custódia (garantia em bolsas e carteira livre); e
 - Disponibilidade de recursos do cliente na conta corrente mantida na Corretora.

O Responsável pela monitoração de Riscos deverá verificar a necessidade de tomar uma providência imediata para o enquadramento da posição do cliente ou apenas manter o monitoramento, se for o caso.

Adotar, sempre que identificar uma situação de risco de inadimplência do cliente, uma das seguintes providências em função de sua gravidade:

- Contatar o Operador / Assessor responsável pelo cliente cobrando o imediato depósito do valor para a Liquidação das operações;
- Contatar diretamente o cliente com o mesmo objetivo;
- Solicitar ao Setor de Custódia que bloqueie novas operações do cliente no SINACOR;
- Avisar o Operador / Assessor / Cliente que ficam bloqueadas novas operações até que o depósito esteja na conta da Magliano Invest; e/ou
- Passar a ocorrência ao Gerente de Mesa para providências quanto à reversão da posição do cliente.

Continuar acompanhando e cobrando providências até a total normalização da posição do cliente ou a solução com a liquidação das operações.

Deixar à disposição do BACEN e demais Órgãos Reguladores as evidências diárias dos exames e providências tomadas.

Gerentes da Área Operacional

Atender à Política definida pela Diretoria no que diz respeito às negociações diárias de Ativos e Passivos;

Receber informações do GR sobre desenquadramentos da posição dos clientes, orientando os Operadores / Assessores a contatar os clientes com vistas à regularização da posição ou pronta liquidação das operações;

Participar das reuniões da Diretoria na formulação da Política de Liquidez.

Operações da Carteira Própria

Gestor de Riscos

Utilizar o sistema SGR – Sistema Gerencial de Risco para monitorar as operações realizadas nos mercados de renda variável e futuros com recursos da **Magliano Invest**, pelo seu número de cliente.

Informar à Diretoria para conhecimento da posição e determinação de providências sempre que o percentual atingir um nível considerado de risco para a liquidez da Corretora.

Controle do Risco de Liquidez

Diretoria

Supervisionar e orientar os trabalhos do GR no acompanhamento diário das operações realizadas pelos clientes e aquelas da carteira própria.

Tomar conhecimento das ações e providências tomadas pelas Áreas envolvidas para normalização das posições com eliminação dos eventuais riscos identificados.

Questionar o GR, sempre que existirem dúvidas.

Propor mudanças na metodologia empregada e nos parâmetros de aferição dos riscos;

Manter-se informada da posição de risco de liquidez da Corretora;

Segregação de Funções

O responsável pelo cumprimento da Resolução 2.804 do BACEN deve ser um Diretor ficando facultado ao mesmo cuidar diretamente da Gestão de Riscos da Corretora.

O Gestor de Riscos poderá incumbir-se de outras atividades administrativas e financeiras na Instituição, exceto as relativas à execução das operações.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Magliano Invest exercerá a função de intermediadora colocando cotas de fundos de investimentos perante os investidores por si ou por meio de intermediários contratados. Captando clientes e administrando o processo de distribuição dos fundos e disponibilizando material publicitário aos potenciais investidores. O contrato de distribuição disciplinará a forma e as condições de colocação das cotas, bem como as condições de remuneração de eventuais intermediários. Irá assegurar que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo adequando o investimento ao perfil de risco dos seus respectivos clientes, conforme critérios próprios definidos na “Política de Suitability”. Os envolvidos recebem previamente o exemplar do prospecto para leitura obrigatória sendo que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela própria corretora. Conforme item “Do Back-Office” deste manual a Magliano possui mecanismos de fiscalização da atividade de distribuição de cotas de fundos, inclusive quando exercida por seus administradores, empregados, prestadores de serviço e prepostos.

De acordo com a Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento, a Magliano Invest atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento observando as seguintes normas da CVM:

- Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações o perfil do cliente;
- Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa, referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.

Foi designado o Diretor Julio Cesar Lopes de Oliveira, como o diretor responsável pela Distribuição dos Fundos que a Magliano Invest seja administrador ou gestor.

Esse Diretor é o responsável pela gestão de carteira e pela funções relacionadas à distribuição perante a CVM, e não tem qualquer vínculo com as atividades de gerenciamento de risco, compliance, suitability, escrituração, controladoria, custódia e administração fiduciária da Magliano Invest.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

11. CONTINGÊNCIAS⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- principais fatos
- valores, bens ou direitos envolvidos

Os processos judiciais estão descritos no Anexo 6.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- principais fatos: Não há
- valores, bens ou direitos envolvidos: Não há

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

- Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- principais fatos: Não há
- valores, bens ou direitos envolvidos: Não há

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- principais fatos: Não há
- valores, bens ou direitos envolvidos: Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- que não tem contra si títulos levados a protesto

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

As Declarações dos Diretores encontram-se no Anexo 1.